

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Dispõe sobre as medidas de prevenção necessárias à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em complemento a portaria 051/2020 e a Resolução nº 007/2020.

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 06/2020 e Lei nº 13.979/2020);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 007, de 30 de março de 2020, através da qual os atendimentos presenciais na OAB/AL estariam suspensos apenas até o dia 07/04/2020, período em que os funcionários estariam trabalhando de forma remota;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, através do Decreto nº 69.624, de 06 de abril de 2020, prorrogou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no do Estado de Alagoas mantendo as medidas de restrição o que impossibilita o retorno das atividades no âmbito desta instituição;

CONSIDERANDO assim a necessária manutenção das medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a redução significativa do potencial de contágio;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o atendimento presencial na OAB/AL ficará suspenso no período compreendido entre os dias 08 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020, mantido apenas o trabalho remoto conforme estabelecido no art. 2º, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Diretoria da instituição.

Art. 2º Os funcionários da OAB/AL que não estejam de férias ou afastados por motivos de saúde deverão continuar a efetuar as suas atividades de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, quando possível, até o limite da sua carga horária, enquanto vigorar a determinação de suspensão do atendimento presencial previsto no art. 1º.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, o Chefe do Setor poderá solicitar, a qualquer momento, o comparecimento do funcionário ao local de trabalho para efetuar atividade específica.

Art. 3º Os atendimentos e/ou serviços prestados na OAB/AL, no período abrangido pelo art. 1º, deverão ser feitos de forma não presencial, através dos telefones ou endereços eletrônicos constantes

da lista em anexo (ANEXO I).

Art. 4º Ficam mantidas todas as disposições inseridas na Portaria nº 051/2020 e Resolução nº 005/2020 e 007/2020, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 07 de abril de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO
Vice-Presidente

LEONARDO DE MORAES ARAÚJO LIMA
Secretário-Geral

CLAUDIA LOPES MEDEIROS
Secretária-Geral Adjunta

MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA
Diretora-Tesoureira

ANEXO I

Relação de contatos para Atendimento Remoto

Secretaria da OAB: (82) 98802-8726 | secretaria@oab-al.org.br

Tesouraria da OAB: (82) 98802-3511 | tesouraria@oab-al.org.br

TED: (82) 98802-3753 | ted@oab-al.org.br

Gabinete da OAB: (82) 98802-3510 | gabinete.presidencia@oab-al.org.br

Caixa de Assistência dos Advogados - CAA: (82) 99691-7070 | executivocaa@gmail.com

Escola Superior da Advocacia - ESA: (82) 99309-6637 | esa@oab-al.org.br

Canal VIA OAB: (82) 99346-9440 | (82) 98849-0017 | oabalagoas@oab-al.org.br

Comissão de Direitos Humanos – CDH: (82) 99104-7116 | direitoshumanos@oab-al.org.br

Comissão Especial da Mulher – CEM: (82) 99104-7116 | diretordecomissoes@oab-al.org.br